

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dois minutos, por meio de videoconferência via web, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da EBC, em conformidade com o disposto no §2º, do artigo 49, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pelas AGEs de 2/2/2021, de 29/4/2021 e de 28/4/2022. A reunião contou com a presença do Conselheiro e Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), **GUTEMBERG FARIA RIOS**; do Conselheiro e Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), **PAULO CESAR ABRANTES**; dos Conselheiros **ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ**; **EVIE GONÇALVES**; **HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA**; **LEONARDO TESHIMA**; e do Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**. A reunião contou, também, com a presença do Auditor-Chefe, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**; da Consultora Jurídica interina substituta, **HANNA REBECA SILVA FERREIRA**, consoante a Ordem de Serviço CONJU nº 05/2023; da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; e do Senhor **THIAGO SOUSA INTERAMINENSE**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. O CONSAD designou o Conselheiro **Gutemberg Faria Rios** para presidir a reunião, em conformidade com o Parágrafo único, do artigo 43, do Estatuto Social, em virtude da vacância da Presidência do Conselho. O Presidente saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da pauta: **Extra pauta**: A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, comunicou que o Senhor **Thiago Sousa Interaminense** foi convidado a participar desta reunião, pois venceu o processo eleitoral de representante dos empregados no CONSAD, para cumprir o prazo de gestão unificado a partir de 27 de abril de 2023. Informou que a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) foi comunicada, em conformidade com o artigo 16 da Portaria SEDDM/ME nº 3192/2022, e que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) deverá agendar eleição do candidato vencedor para posterior posse no CONSAD. Os Conselheiros deram as boas-vindas ao

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

Senhor **Thiago Interaminense**, que agradeceu os cumprimentos. **1. PAUTA**

**DELIBERATIVA: Item 1.1 DELIBERAR** sobre a atualização do Regimento Interno da EBC, conforme os incisos XXV e XXXV, do art. 50, do Estatuto Social. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, contextualizou o assunto, destacando que desde a posse do Conselheiro e Diretor-Presidente, **Hélio Doyle**, em fevereiro do ano corrente, o assunto é estudado e amadurecido. Mencionou que toda nova gestão naturalmente analisa a estrutura organizacional de uma Empresa, a fim de averiguar se o atual organograma está em consonância com as novas orientações. Relembrou que, nas reuniões ordinárias de fevereiro e março do CONSAD, foi aventada a possibilidade de realizar reunião extraordinária para tratar da Macroestrutura Organizacional da EBC, que reflete na atualização do Regimento Interno da Empresa. Relatou que as principais diretrizes que fundamentam a proposição ora apreciada visam separar, de forma clara, a comunicação pública e a prestação de serviços ao Poder Executivo Federal, estabelecer maior representatividade nas unidades regionais e ampliar a capacidade de criação de novos conteúdos, via mídias sociais. Destacou que a proposta de atualização do Regimento Interno da EBC, no que tange à Modelagem da Macroestrutura Organizacional, está em conformidade com os Objetivos Estratégicos da Empresa. Comentou, ainda, que as modificações preveem o retorno das Superintendências Regionais do Rio de Janeiro e de São Paulo, extintas em 2019, e a criação da Superintendência de Comunicação Digital e Mídias Sociais (SUDIM) e da Superintendência de Serviços de Comunicação (SUSEC). Em seguida, exibiu o desenho organizacional com a estrutura atual e a nova proposta. Detalhou as modificações, que contemplam alteração de nomenclatura, remanejamento, extinção, recepção e alteração de competência de unidades organizacionais vinculadas as seis Diretorias da EBC. Por fim, reportou que a Consultoria Jurídica emitiu Despacho acerca do tema. A Conselheira **EVIE GONÇALVES** perguntou qual a diferença entre a Gerência Executiva de Serviços de Jornalismo e a Diretoria de Jornalismo. A Secretária-Executiva explicou

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

que a referida Gerência Executiva ficará responsável por desempenhar atividades jornalísticas, em TV, Rádio e Web, no âmbito do Poder Executivo Federal, de modo a fortalecer a separação da comunicação pública da prestação de serviços ao Poder Executivo Federal. Recordou que com a publicação da Lei nº 13.417/2017, a Diretoria Executiva da EBC passou a ser composta por um Diretor-Presidente, um Diretor-Geral e quatro diretores, de modo que duas diretorias, incluindo a Diretoria de Negócios e Serviços (DINES) voltada para a prestação de serviços no âmbito da comunicação governamental foi extinta. Com isso, o retorno dessa unidade, por meio da SUSEC, atenderia essa diretriz de segregação de atividades. O Senhor **THIAGO INTERAMINENSE** indagou o motivo de a Superintendência Regional do Maranhão não está contemplada na proposta do novo redesenho. O Conselheiro e Diretor-Presidente, **HÉLIO DOYLE**, esclareceu que, neste momento, a regional do Maranhão não tem estrutura robusta para abarcar uma Superintendência. Comentou, ainda, que a falta de comando unificado será suprida com as criações das Superintendências regionais sob o direcionamento da Presidência da EBC. A Secretária-Executiva comunicou que o referido assunto foi deliberado na 4ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva (DIREX), de 6 de abril de 2023, tendo em vista a recomposição da DIREX com as posses dos Diretores de Conteúdo e Programação; de Operações, Engenharia e Tecnologia; e de Administração, Finanças e Pessoas. Propôs que as mudanças ora apresentadas sejam promovidas em duas fases, sendo que a primeira contemplará as criações das quatro Superintendências, com vigência a partir de hoje (10/4), e a segunda constará as alterações no âmbito das Gerências Executivas, com vigência a partir de 2 de maio de 2023. Observou que ajustes finos na Modelagem Organizacional ainda estão em fase de formalização, desse modo, caso haja algum impacto na Macroestrutura, o tema será novamente submetido ao CONSAD. O Conselheiro **PAULO ABRANTES** perguntou quais as implicações financeiras nas mudanças ora apresentadas. A Secretária-Executiva ressaltou que a proposta permanece dentro do

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

limite quantitativo e orçamentário de cargos/funções aprovados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI). Com isso, dos 427 cargos aprovados pela Sest, se a proposta for aprovada, ainda haverá economia de quase dois milhões. O Conselheiro e Presidente do CONSAD, **GUTEMBERG RIOS**, comentou que, geralmente, Superintendências ficam vinculadas a Diretorias subordinadas ao Diretor Presidente e ponderou a necessidade de ocorrer em duas fases. O Conselheiro e Diretor-Presidente, **HÉLIO DOYLE**, mencionou que a intenção é racionalizar e centralizar o processo decisório, no âmbito da Presidência. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, esclareceu que, em conformidade com o Plano de Funções Gerenciais, não há essa obrigatoriedade, no que tange à vinculação das Superintendências a alguma Diretoria. Também explicou que as mudanças no âmbito das Gerências Executivas irão impactar as rotinas administrativas da Empresa, no que tange à área de pessoal, desse modo, com a vigência a partir de 2 de maio, a Gerência Executiva de Gestão de Pessoas terá tempo hábil para promover as atualizações necessárias. Lembrou, ainda, que, em março do ano corrente, foi realizada pesquisa interna com jornalistas, a fim de a Empresa ter conhecimento em qual área preferem atuar, especialmente no que concerne à comunicação pública ou governamental. O Senhor **THIAGO INTERAMINENSE** corroborou com a sugestão para que a execução da reestruturação ocorra em duas etapas, salientou a importância da separação entre público e governamental e parabenizou a DIREX pela iniciativa. O Conselheiro **PAULO ABRANTES** manifestou ser importante enfatizar que as mudanças não impactarão em aumento de despesas. A Conselheira **ANDRÉA MARTUCELLI** entendeu ser válida que as alterações sejam realizadas em dois momentos, a fim de minimizar possíveis impactos, sobretudo na rotina administrativa dos empregados. O Conselheiro **LEONARDO TESHIMA** declarou ser salutar a iniciativa da pesquisa junto aos jornalistas, assim como a implementação em duas fases. O CONSAD **APROVOU** a atualização do Regimento Interno da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC em duas fases, com vigências a

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

partir de 10 de abril de 2023 e de 2 de maio de 2023, nos termos da Deliberação nº 12/2023. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, reiterou que, caso haja alguma alteração na Macroestrutura Organizacional, o assunto será novamente submetido ao colegiado, em sua 4ª Reunião Ordinária, de 25 de abril de 2023. O Presidente do Conselho, **GUTEMBERG RIOS**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta minutos.

*Assinado digitalmente*

**GUTEMBERG FARIA RIOS**

Presidente do Conselho,

consoante o Parágrafo único, do artigo 43, do Estatuto Social da EBC

*Assinado digitalmente*

**ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ**

Conselheira

*Assinado digitalmente*

**EVIE GONÇALVES**

Conselheira

*Assinado digitalmente*

**HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA**

Conselheiro



**HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**

Conselheiro e Diretor-Presidente

*Assinado digitalmente*

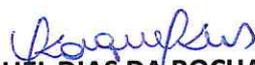
**LEONARDO TESHIMA**

Conselheiro

*Assinado digitalmente*

**PAULO CESAR ABRANTES**

Conselheiro



**RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**  
Assessora

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

**ANEXO**

**DELIBERAÇÃO**

**Deliberação nº 12/2022: APROVADA** a atualização do Regimento Interno da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC em duas fases, com vigências a partir de 10 de abril de 2023 e de 2 de maio de 2023.

*Assinado digitalmente*

**GUTEMBERG FARIA RIOS**

Presidente do Conselho,

consoante o Parágrafo único, do artigo 43, do Estatuto Social da EBC

*Assinado digitalmente*

**ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ**

Conselheira

*Assinado digitalmente*

**EVIE GONÇALVES**

Conselheira

*Assinado digitalmente*

**HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA**

Conselheiro



**HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**

Conselheiro e Diretor-Presidente

*Assinado digitalmente*

**LEONARDO TESHIMA**

Conselheiro

*Assinado digitalmente*

**PAULO CESAR ABRANTES**

Conselheiro



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 27/04/2023 às 18:43:05 (GMT -3:00)

## Ata CONSAD 1ª Reunião Extraordinária\_10.4.2023

ID única do documento: #844551e6-b7cb-498a-a0b9-7ee5e1aaa3de

Hash do documento original (SHA256): 85873735ce17a4e683595278438cdfa32a4398ef21c093693fc97f9f690d46cf

Este Log é exclusivo ao documento número #844551e6-b7cb-498a-a0b9-7ee5e1aaa3de e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (6)

- ✓ **EVIE GONÇALVES (Participante)**  
Assinou em 27/04/2023 às 17:46:38 (GMT -3:00)
- ✓ **ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Participante)**  
Assinou em 27/04/2023 às 16:07:41 (GMT -3:00)
- ✓ **LEONARDO TESHIMA (Participante)**  
Assinou em 27/04/2023 às 16:33:08 (GMT -3:00)
- ✓ **HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Participante)**  
Assinou em 27/04/2023 às 17:01:50 (GMT -3:00)
- ✓ **GUTEMBERG FARIA RIOS (Participante)**  
Assinou em 28/04/2023 às 11:54:34 (GMT -3:00)
- ✓ **PAULO CESAR ABRANTES (Participante)**  
Assinou em 27/04/2023 às 16:35:09 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
27/04/2023 às 18:43:05 (GMT -3:00)	Secretaria Executiva EBC solicitou as assinaturas.



**Data e hora**

**Evento**

27/04/2023 às 19:35:09  
(GMT -3:00)

PAULO CESAR ABRANTES (Autenticação: e-mail  
abrantess\_paulo@yahoo.com.br; IP: 187.21.239.165) assinou.  
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://  
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme  
MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

27/04/2023 às 19:07:41  
(GMT -3:00)

ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Autenticação: e-mail  
deamartucelli@gmail.com; IP: 187.24.133.59) assinou. Autenticidade  
deste documento poderá ser verificada em [https://  
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme  
MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

27/04/2023 às 19:33:08  
(GMT -3:00)

LEONARDO TESHIMA (Autenticação: e-mail lteshima@uol.com.br; IP:  
189.6.16.104) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser  
verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com  
validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

27/04/2023 às 20:46:38  
(GMT -3:00)

EVIE GONÇALVES (Autenticação: e-mail eviegoncalves@gmail.com; IP:  
200.144.28.24) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser  
verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com  
validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

27/04/2023 às 20:01:50  
(GMT -3:00)

HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail  
h.ferraz@ferrazadv.com.br; IP: 187.90.205.206) assinou. Autenticidade  
deste documento poderá ser verificada em [https://  
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme  
MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

28/04/2023 às 14:54:34  
(GMT -3:00)

GUTEMBERG FARIA RIOS (Autenticação: e-mail guto.rios@prmt.com.br;  
IP: 191.249.110.87) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser  
verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com  
validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.